



**DECRETO nº 03 de 02 de janeiro de 2025.**

**Exonera todos os servidores ocupantes de cargos comissionados e rescinde os contratos de servidores contratados por excepcional interesse público.**

O (A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Icatu e considerando a necessidade de reorganização e adequação dos quadros da Câmara Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Ficam exonerados todos os servidores comissionados e contratados da Câmara Municipal de Icatu/MA, incluindo, mas não se limitando, aos cargos de comissão, funções gratificadas e contratos temporários.

**Art. 2.º** A exoneração de que trata o artigo anterior implica na cessação imediata das funções dos servidores mencionados, sem prejuízo das verbas rescisórias, conforme a legislação vigente.

**Art. 3.º** A Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Icatu/MA deverá adotar as providências necessárias para formalizar as exonerações e realizar os devidos registros nos sistemas competentes.

**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, todavia tem seus efeitos retroagidos até o dia 01 de janeiro de 2025, restando revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5.º** Publique-se e cumpra-se.



Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Icatu/MA.

Icatu/MA, 02 de janeiro de 2025.

---

**Robert dos Santos Costa**  
**Presidente da Câmara de Icatu/MA**